

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202505/0487
Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Organismo: Câmara Municipal de Espinho
Regime: Cargos não inseridos em carreiras
Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Ao/À Chefe de Divisão de Ambiente, compete, em geral, assegurar o exercício das competências municipais nos domínios do abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, da limpeza urbana, da gestão de jardins e espaços verdes, da gestão do Cemitério Municipal, do ambiente, dos animais e natureza, abrangendo também o apoio ao Serviço de Médico-Veterinário Municipal (SMVM). Compete ao/à Chefe de Divisão de Ambiente a prossecução das atribuições e das competências descritas nos artigos 8.º a 10.º do Regulamento Orgânico do Município de Espinho (Regulamento n.º 1269/2024, publicado no diário da República 2.ª Série n.º 214/2024 de 5 de novembro) e nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

Remuneração: 2867,28

Suplemento Mensal: 231.67 EUR

Conteúdo Funcional: Ao/À Chefe de Divisão de Ambiente, compete, em geral, assegurar o exercício das competências municipais nos domínios do abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, da limpeza urbana, da gestão de jardins e espaços verdes, da gestão do Cemitério Municipal, do ambiente, dos animais e natureza, abrangendo também o apoio ao Serviço de Médico-Veterinário Municipal (SMVM). Compete ao/à Chefe de Divisão de Ambiente a prossecução das atribuições e das competências descritas nos artigos 8.º a 10.º do Regulamento Orgânico do Município de Espinho (Regulamento n.º 1269/2024, publicado no diário da República 2.ª Série n.º 214/2024 de 5 de novembro) e nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Preferencialmente, Engenharia Civil ou Engenharia do Ambiente

Perfil: As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e materializadas nas seguintes competências comportamentais, conforme a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, na sua redação atual: Orientação para os resultados, Tomada de Decisão; Inteligência Emocional; Orientação para mudança e inovação; Liderança; Visão Estratégica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Composição do Júri: Presidente de júri: António Manuel Leite Ramalho, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente do Município de Valongo. Vogais efetivos: Jacinta da Silva Ladeira, Chefe de Divisão do Ambiente do Município de Ovar e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Gondomar.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	1	Praça Dr. José Oliveira Salvador - Apartado 700		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República 2.ª série n.º 101/2025 de 27 de maio de 2025

Local: <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas, exclusivamente, (sob pena de exclusão), na plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>. Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel.

Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação dos documentos previstos nas alíneas seguintes, (em formato PDF), sob pena de exclusão, tendo como limite 2 Mb por documento:

- a) Curriculum vitae – devidamente detalhado e comprovado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. As pessoas candidatas possuidoras de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(ais) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- c) Declaração atualizada (reportada à data do 1.º dia útil do prazo de candidatura) do serviço em que a pessoa candidata se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, (regime de nomeação ou de contrato), contagem do tempo de serviço na categoria/carreira, em cargo dirigente, se for o caso, e na Administração Pública, descrição da atividade que executou ou executa no órgão;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e/ou ministradas a partir do ano de 2022, emitidas pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas, documentos/ informações pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para a pessoa candidata.
- f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Os documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial.

A prestação de falsas declarações, dados ou informações, implica a exclusão da pessoa candidata do procedimento.

O preenchimento incorreto do endereço de correio eletrónico (email) por parte da pessoa candidata, será da sua inteira responsabilidade, podendo impossibilitar este Município de proceder às notificações nos termos da tramitação processual do procedimento.

A não apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas anteriores implica a não consideração desses elementos, mesmo que declarados no currículo vitae.

As pessoas candidatas, trabalhadoras da Câmara Municipal, deverão apresentar todos os documentos que constam nas alíneas anteriores, para efeitos de candidatura.

Contacto: 227335800; drh@cm-espinho.pt

Data de Publicação 2025-05-30

Data Limite: 2025-06-13

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.